



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 17 de Julho de 2024

Ano VI Nº 641

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Decisão

Processo nº 04410197.000668/2023-85.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 24260956), com o demonstrativo financeiro relativo ao adicional de insalubridade do servidor interessado. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 16/07/2024.  
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2523/2024-GP/FUERN

\*Republicada por incorreção  
Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410038.002541/2024-12](#),

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Eliseu Damasco de Souza Mascarenhas Segundo, matrícula nº 12495-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10/07/2024, com a finalidade de realizar levantamento de demandas de manutenção predial no Campus Assú, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [27730682](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de julho de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 2524/2024-GP/FUERN

\*Republicada por incorreção  
Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410038.002541/2024-12](#),

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10/07/2024, com a finalidade de realizar levantamento de demandas de manutenção predial no Campus Assú, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [27730682](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de julho de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 2525/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410258.000394/2024-43](#),

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Kamila Costa de Sousa, matrícula nº 12625-0, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Patu-RN x Frutuoso Gomes-RN x Patu-RN, no(s) dia(s) 11 a 12/07/2024, com a finalidade de realizar supervisão Acadêmica de Estágio Supervisionado de discentes no componente curricular obrigatório Estágio Supervisionado III Anos Iniciais, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [27671716](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de julho de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 2526/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410246.000062/2024-06](#),

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao(à) agente colaborador(a) Ananias Agostinho da Silva, matrícula nº 1240255, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Lucrécia-RN x Pau dos Ferros-RN x Lucrécia-RN, no(s) dia(s) 12/07/2024, com a finalidade de realizar atividades da disciplina Texto e Ensino (TEO1903) em Pau dos Ferros-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [27731145](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de julho de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 2553/2024-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº [04410183.000267/2024-65](#),

RESOLVE:  
Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Anderson Henrique Simões de Araújo, matrícula nº 12620-9, 6 (seis) diária(s), no valor unitário de US\$ 200,00 (duzentos dólares), totalizando o valor de US\$ 1.200,00 (mil e duzentos dólares), referente à viagem Mossoró-RN x Helsinque - Finlândia x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 29/07 a 05/08/2024, com a finalidade de representar a UERN junto a International Society of Music Education - ISME como delegado e apresentar resultados de pesquisa desenvolvida na UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID [27790437](#)) presente nos autos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de julho de 2024.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portaria Nº 2559/2024-GP/FUERN

**Dispõe sobre a indicação do(a) Encarregado(a) pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023, Considerando a necessidade de salvaguardar e fornecer o adequado tratamento aos dados pessoais e informações relevantes no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e pelo Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023; Considerando que, dentre as adoções de medidas adequadas de proteção e tratamento dos dados pessoais na Administração Pública potiguar, subsiste a necessidade de designar servidor(a) apto(a) a realizar as atividades de Encarregado(a) pelo Tratamento dos Dados Pessoais, conforme as disposições contidas na LGPD e no Art. 15 do Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023; Considerando que a designação do(a) Encarregado(a) pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá obedecer aos requisitos e às condições previstas na LGPD e no Decreto Estadual nº 32.815, de 12 de julho de 2023; Considerando a Resolução nº 002/2024 do Comitê Gestor de Dados e Informações do Estado do Rio Grande do Norte, que trata especificamente da designação do(a) Encarregado(a) pelo Tratamento dos Dados Pessoais,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo, professora efetiva da Uern, matrícula nº 03645-5, sem prejuízo das atribuições do cargo, a ocupar a função de Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern

Art. 2º Designar o servidor Francisco James Silva de Souza, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 08937-0, sem prejuízo das atribuições do cargo, a ocupar a função de suplente da Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

Art. 3º A identidade e as informações de contato da Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional da Uern, nos termos do Art. 18 do Decreto nº 32.815, de 12 de julho de 2023, e do §1º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 4º A Encarregada de tratamento de dados do Poder Executivo Estadual será competente para promover e manter continuamente atualizados:

I - a análise de risco; e

II - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário, apontando a adoção de padrões e de boas práticas para os tratamentos de dados pessoais pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

Art. 5º À Encarregada de Tratamento de Dados designada compete ainda:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III - orientar os servidores, os funcionários e os contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - realizar, em colaboração com a Instância de Controle e com o Comitê Gestor de Dados e Informações do Estado, o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, inclusive dos compartilhamentos com entidades públicas ou privadas, propondo adequações à luz da LGPD;

V - seguir as orientações da Instância de Controle e do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Estado, bem como apoiá-los por meio de todas as informações necessárias para o cumprimento de suas atribuições;

VI - atender às normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD; e

VII - executar outras atribuições devidamente normatizadas.

Art. 6º Para o exercício das atribuições afetas à Encarregada pelo tratamento dos dados pessoais, às autoridades máximas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, deverá:

I - ser assumido o compromisso de acesso direto da Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais à alta administração para tratativas exclusivamente inerentes às questões relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados;

II - ser promovido o apoio dos setores jurídico, tecnológico, de controle interno do órgão ou entidade e da ouvidoria para o desempenho de suas funções; e

III - ser permitido de forma motivada o acesso a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

Parágrafo único. Para fins do inciso I do caput do art. 3º, considera-se como alta administração os titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser modificada em decorrência de orientações que vierem a ser expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 41, §3º, da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2561/2024-GP/FUERN

**Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410156.000204/2024-36,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor José Gilson de Oliveira, matrícula nº 11346-8, ocupante do cargo de Agente técnico administrativo, lotado(a) na Direção/C.A. Assú no período de 90(noventa) dias, contados de 01/07/2024 a 28/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/07/2024.

Em 16 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2562/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410159.000223/2024-32, que comunica as férias do chefe da Divisão de Transportes do Campus Avançado de Caicó e pede providências para sua substituição pelo servidor André Igor de Carvalho Freire,

### RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor André Igor de Carvalho Freire, matrícula nº 12509-1, Técnico de Nível Médio, para exercer a função de chefe da Divisão de Transportes do Campus Avançado de Caicó.

Art.2º A presente designação compreende o período de 02/07/2024 a 19/07/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2563/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410053.001131/2024-58, referente ao pedido de concessão de horário especial ao servidor Francisco Clezivan de Lima Brasil para acompanhar dependente deficiente;

CONSIDERANDO o Laudo Médico do Ipern no qual é reconhecida a patologia e concedido o horário especial ao requerente;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 685, de 09/09/2021 que altera a Lei Complementar Estadual nº 122/94,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial, com redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais, ao servidor Francisco Clezivan de Lima Brasil, matrícula nº 12900-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado no Departamento de Artes da Faculdade de Letras e Artes.

Art. 2º O servidor estará sujeito à jornada de trabalho especial a partir da publicação da presente Portaria na imprensa oficial, cumprindo escala de trabalho previamente definida junto à sua chefia imediata, não havendo necessidade de renovação.

Art. 3º Desaparecendo o motivo do horário especial, o servidor deverá comunicar o fato à sua chefia imediata e retornar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à jornada normal de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2564/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410228.000036/2024-98 que pede providências quanto à designação do coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC/Uern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Sebastião Emídio Alves Filho, matrícula nº 3304-9, para a função de coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022 - CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2566/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410228.000036/2024-98, que pede providências quanto à designação do vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC/UERN),

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o Prof. Dario José Aloise, matrícula nº 8051-9, para exercer a função de vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC/UERN).

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2567/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410228.000042/2024-45 que pede providências quanto à designação de secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação – PPGCC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elis Emídia Rebouças de Carvalho, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 12784-1, lotada no Departamento de Informática da Fanat, para exercer a função de secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação – PPGCC, a contar de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022 – CD, Função Gratificada, FG-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo nº 04410055.002974/2023-71

Assunto: Pagamento de auxílio financeiro ao estudante - Resolução nº 39/2009-CD

Favorecidos: discentes listados na Planilha de Demanda ID 23243319

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Trata-se de processo de pagamento de auxílio para participação de estudantes em atividade acadêmica ("Feira de Arte e Cultura de Córrego - FACUC", em Apodi/RN, de 17/11/2023 a 19/11/2023), na modalidade de ajuda de custo, nos termos da Resolução nº 39/2009-CD, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), conforme informado no Memorando nº 310/2023/UERN - PRAE - ASSISTÊNCIA/UERN - PRAE - DAE/UERN - PRAE/UERN - REITORIA (ID 23239400).

Considerando a Planilha de Demanda ID 23243319, assinada e atestada em 10/11/2023, em que constam como beneficiários do auxílio financeiro, na modalidade ajuda de custo, os discentes Débora Kayllane Gomes da Costa (CPF nº 70\*.\*\*\*.\*\*\*-89) e Odailson Gomes dos Santos (CPF nº 70\*.\*\*\*.\*\*\*-55), totalizando a despesa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 1383/2023/UERN - ASSESSORIA JURÍDICA/UERN - REITORIA (ID 23482629), acolhido em sua integralidade pela PGE/RN, conforme Despacho ID 27375822.

Considerando a necessidade da realização do empenho e posterior liquidação utilizando a natureza de despesa 3.3.90.92.18 - Despesas de Exercícios Anteriores (Auxílio

Financeiro a Estudantes), Fonte 0.5.00.000000, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Considerando que a Administração Pública não pode se furtar da obrigação de efetuar o pagamento correspondente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito.

Considerando que o reconhecimento da obrigação de pagamento, nos presentes termos, consiste em ato administrativo vinculado, não havendo, pois, qualquer margem de discricionariedade do(a) ordenador(a) de despesas para decidir de forma contrária, em cumprimento ao Princípio da Legalidade, da Moralidade e da Vedação ao Enriquecimento Ilícito.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 08.258.295/0001-02, situada na Rua Almino Afonso, 478, Centro, CEP 59610-210, Mossoró/RN, por sua ordenadora de despesas, no estrito cumprimento da sua obrigação e em conformidade com a legislação em vigor, reconhece como líquido, certo e exigível o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a auxílio financeiro no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), na modalidade ajuda de custo, para participação de estudantes em atividade acadêmica, nos termos da Resolução nº 39/2009-CD, devido aos discentes listados na Planilha de Demanda ID 23243319 (Débora Kayllane Gomes da Costa, CPF nº 70\*.\*\*\*.\*\*\*-89, e Odailson Gomes dos Santos, CPF nº 70\*.\*\*\*.\*\*\*-55).

Após a publicação do presente, remetam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 16 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROEG

## Edital Nº 99/2024 – PROEG/UERN

### Homologação Parcial de Projetos Pim 2024.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público, por meio deste Edital, o resultado parcial da homologação dos Projetos PIM 2024.2 de cada Departamento/Curso de Graduação.

#### 1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1 A PROEG torna público o resultado parcial da homologação dos projetos PIM 2024.2 enviados pelos Departamentos Acadêmicos/Cursos de Graduação, conforme indicação na coluna denominada SITUAÇÃO, na tabela do ANEXO ÚNICO:

#### 2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 As diligências encontradas nos Projetos de Monitoria e/ou na documentação enviada serão informadas via e-mail aos respectivos orientadores proponentes e aos departamentos acadêmicos.

2.1.1. O encaminhamento das diligências prévias à homologação final, conforme previsto neste Edital, não exclui a possibilidade de solicitações adicionais posteriores que visem a atender às demandas inerentes ao Programa.

2.2 Os orientadores dos Projetos de Monitoria não homologados e/ou em diligência poderão interpor recurso administrativo, devidamente comprovado, por meio do seu Departamento Acadêmico, devendo encaminhar, exclusivamente via email para [pim@uern.br](mailto:pim@uern.br), até o dia 18 de julho de 2024.

#### 3. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

3.1. O resultado final do processo de homologação dos Projetos de Monitoria pela PROEG será divulgado até o dia 26 de julho de 2024, no JOUERN (<http://portal.uern.br/journ/>).

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO À PROEG

4.1 No decorrer do semestre letivo 2024.2, a PROEG poderá solicitar o envio de eventuais documentos e indicará o prazo para a entrega.

Mossoró-RN, 16 de julho de 2024.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO](#)

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG

**Divulga o Resultado Preliminar dos Editais Nº 001, 002, 003 E 004/2024- PROPEG/UERN dos Programas PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI E PIBIC-EM, Respectivamente, da Edição 2024/2025.**

**Processo SEI nº 04410102.000078/2024-45**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), através do Departamento Institucionalização de Pesquisa (DIP), torna público o resultado preliminar de acordo com as normas dos Editais nº 001/2024-PROPEG/UERN do PIBIC, 002/2024-PROPEG/UERN do PIBIC-AF, 003/2024-PROPEG/UERN do PIBITI e 004/2024-PROPEG/UERN do PIBIC-EM da nova edição 2024/2025.

#### 2. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.1 As tabelas com os resultados preliminares estão disponíveis no seguinte link: <https://portal.uern.br/propeg/pibic-pibiti-e-pibic-em/>

#### 3. DOS RECURSOS

3.1 Conforme os editais de abertura, os proponentes que desejarem entrar com recurso, conforme os critérios dos editais, poderão fazê-lo nos próximos dias 18 e 19 de julho de 2024, sendo estes recebidos até às 23:59h do dia 19/07/2024.

3.2 Os recursos deverão ser feitos nos formulários apropriados (disponíveis em: <https://portal.uern.br/propeg/pibic-pibiti-e-pibic-em/>) indicados nos respectivos editais e enviados dentro do referido prazo por e-mail para [pibic@uern.br](mailto:pibic@uern.br).

3.3 A distribuição das bolsas somente será confirmada após a divulgação do resultado das Chamadas 05, 06, 07 e 011/2024 do CNPq.

Mossoró/RN, 17 de julho de 2023.

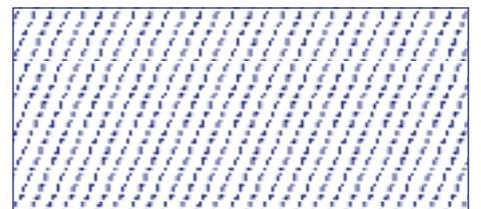
Hebert Torquato Silva  
Chefe do Setor de Programas de Iniciação à Pesquisa  
Portaria nº 3439/2022-GP/UERN  
Matrícula nº 13198-9

Prof. Dr. Alvaro Marcos Pereira Lima  
Chefe do Departamento de Institucionalização de Pesquisa  
Portaria nº 3437/2022-GP/UERN  
Matrícula nº 80152-2

Prof. Dr. Kleber de Oliveira Porpino Diretor da Diretoria de Pesquisa e Inovação  
Portaria nº 3433/2022-GP/FUERN  
Matrícula nº 02431-7

Prof. Dr. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 3426/2022-GP/FUERN

Matrícula nº 04256-0



## UNIDADES ACADÊMICAS

### Portaria-SEI Nº 362

#### Constitui Comissão.

A chefia do Departamento de Letras Vernáculas, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA DEPARTAMENTAL EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão para seleção de Alunos referente ao Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEd), para ingresso no Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, ofertado na modalidade à distância, que terá a seguinte composição:

1. Roniê Rodrigues da Silva (Presidente);
2. Marcos Paulo Azevedo (Membro);
3. Edgley Freire Tavares (Membro);
4. Antônio Felipe Aragão dos Santos (Membro);
5. Beatriz Pazini Ferreira (Membro);
6. Edmar Peixoto de Lima (Membro);
7. José Dantas da Silva Júnior (Membro);
8. Elis Larisse Santos (Membro);
9. Lília Mara de Menezes (Membro);
10. Filipe Augusto Mendes de Souza (Membro).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Mossoró/RN, 15 de julho de 2024

Prof. Dr. Marcos Paulo de Azevedo

Chefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV

Portaria Nº 1083/2024-GP/FUERN

### Edital Nº 026/2024 – PLANDITES/ UERN

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites) em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam os/as candidatos/as que interpuerem recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, do Processo Seletivo para Aluno Regular do PLANDITES – Seleção 2024, para serem submetidos à banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no item 2 do Edital 025/2024 – PLANDITES/UERN.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA A BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. Este Edital torna pública a convocação dos/as candidatos/as que interpuerem recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação relativo ao Processo seletivo para Aluno Regular do PLANDITES – Seleção 2024, para serem submetidos/as à Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação.

1.2. Os/as candidatos/as convocados/as para se submeterem à Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação, que ocorrerá no dia 18 de julho de 2024, com início às 9h (ordem de chegada), no auditório de Departamento de Comunicação Social do Campus Central da Uern, em Mossoró/RN, estão relacionados no quadro abaixo:

NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO	6690

1.3. O/A candidato/a convocado/a que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 1.2 deste Edital perderá o direito à vaga de cotista.

1.4. Os(as) candidatos(as) às vagas previstas na Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN concorrerão, conforme

regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo

#### 2. DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Conforme dispõe o art. 31 da Resolução nº 033/2024 - CONSEPE:

4. A Banca Recursal será constituída por Comissão específica para tal fim, que adotará, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para o Procedimento de Heteroidentificação.

5. A Banca Recursal será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que não participaram do primeiro Procedimento de Heteroidentificação;

6. A Decisão da Banca Recursal prevalecerá sobre o parecer da Comissão que efetuou o primeiro Procedimento de Heteroidentificação no/a candidato/a.

2.2. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e o/a candidato/a que se recusar a participar deste Procedimento perderá o direito à vaga destinada ao Sistema de cotas.

2.7. A Banca Recursal deliberará quanto à/o candidata/o não apta/o somente em caso de unanimidade por parte de seus membros.

2.8. Caberá à Banca Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

2.9. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Banca Recursal.

2.10. Após a Decisão da Banca Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

2.11. O resultado do recurso será divulgado por meio de Edital a ser publicado no endereço eletrônico do Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites) (<https://propeg.uern.br/plandites>) no dia 18 de julho de 2024.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo seletivo para Aluno Regular do PLANDITES – Seleção 2024 que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites) (<https://propeg.uern.br/plandites>).

3.2. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo para Aluno Regular do PLANDITES – Seleção 2024, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites) (<https://propeg.uern.br/plandites>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Aluno Regular do PLANDITES – Seleção 2024 e, consequentemente, à vaga no Programa:

b) O/A candidato/a que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao Processo Seletivo para Aluno Regular do PLANDITES – Seleção 2024;

c) O/A candidato/a que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo/a candidato/a. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão do/a candidato/a do curso de pós-graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.5. Cabe ao Programa de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital;

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros/RN, 16 de julho de 2024.

Presidente: Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares

Secretário: Me. Luciano Dias Delfino

Membros: Prof. Dr. José Giovanni Nobre Gomes

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior

Prof. Dr. Ronie Cleber De Souza

### Edital Nº 023/2024 – PPGSSDS/ FASSO/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Faculdade de Serviço Social – FASSO, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### TORNAR PÚBLICA:

1º - A lista com os nomes das(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo suplementar de alunas(os) regulares 2024 do PPGSSDS.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	RESULTADO
Cecília Nascimento Johnson	8,9	1º	APROVADA
Fernanda Ianael Evangelista de Oliveira	8,8	2º	APROVADA
Eulália Vitória Dantas de Souza	8,6	3º	APROVADA
Thayse Prícily Oliveira Moura	7,7	4º	APROVADA
Caroline Rhaissy de Sousa Melo	7,6	5º	APROVADA
Yasmim Falcão Bezerra	7,4	6º	SUPLÊNCIA
Carlos Gabriel Gouveia de Queiroz	7,1	7º	SUPLÊNCIA
João de Sousa Duarte Neto	7,1	8º	SUPLÊNCIA
Fábio Wanderley de Freitas	7,0	9º	SUPLÊNCIA

COTAS ÉTNICOS-RACIAIS (NEGRO/PRETO/PARDO)			
NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	RESULTADO
Carla Geovana Batista Almeida	7,9	1º	APROVADA
Lígia Pereira Rocha	7,1	2º	APROVADA

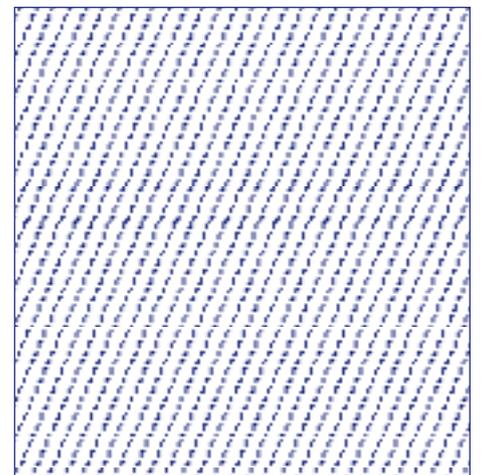
VAGAS RESERVADAS - SERVIDORAS(ES) UERN			
NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO FINAL	RESULTADO
Neyson Luan de Moraes Farias	6,7	-	REPROVADO

Mossoró-RN, 17 de julho de 2024.

Fernanda Marques de Queiroz

Coordenadora

Portaria Nº 1633/2023 - GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Amanda de Andrade Rodrigues*  
Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145